



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ~~44791~~/2021 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00012912/2021-18

SIGGo nº: 44791

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.324/0001-31, com sede na Avenida 3, Contorno, Área Especial 13, Lote E1, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-535, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA** portador da cédula de identidade RG nº 1.982.043, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.535.161-53, na qualidade de Titular da Empresa, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Engenharia, por meio do Memorando Nº 1/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO/DIENG (81003548) e Planilha orçamentária (81003818), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 95/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (81263281), para **acrescer aproximadamente 14,13%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 555.333,97** (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para o montante de **R\$ 621.061,35** (seiscentos e vinte e um mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 44791/2021 (1º TAC - 78549538)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços especializados em engenharia, para adequação de ambiente, localizado em edificação térrea adjacente ao Anexo do Palácio do Burti.	Serviço	R\$ 555.333,97

CONTRATO Nº 44791/2021 (COM NOVO ACRÉSCIMO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços especializados em engenharia, para adequação de ambiente, localizado em edificação térrea adjacente ao Anexo do Palácio do Burti.	Serviço	R\$ 621.061,35
			MAJORAÇÃO
			14,13%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.451.8203.3903.0032

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Nota de Empenho: 2022NE02513 (82053705)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela CONTRATADA:

MARCOS TEIXEIRA BARBOSA
Titular da Empresa

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 17/03/2022, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82144603)
verificador= **82144603** código CRC= **071C35B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150